



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 810, de 19 de setembro de 1979.

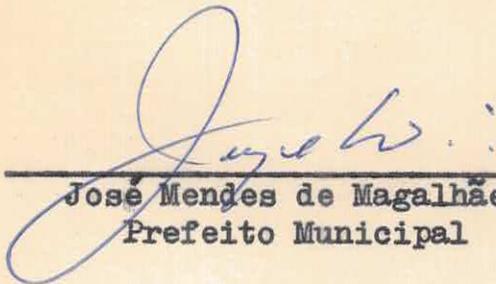
Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

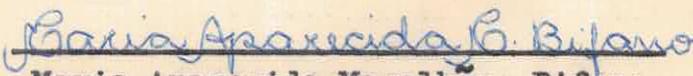
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Minas Gerais; autorizada a assinar Convênio com a Comissão de Construção e Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE para pequenos reparos de prédios Escolares do Estado.

Artigo.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de setembro de 1979.



José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal



Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

Comissão de Educação e Cultura

Comissão de Serviço - Opções